



ESTATUTO SOCIAL DA IDB PARTICIPAÇÕES S.A.

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **IDB PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), é uma sociedade por ações, que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Rua Campolino Alves, nº 300 - Ed. Continente Office Prime - Sala 711 - BOX 22 – Capoeiras - CEP 88085-110.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Companhia tem por objeto:

- (i) CNAE 68.10-2-01 – Aluguel de imóveis próprios; e
- (ii) CNAE 64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holding.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

Capítulo II - Do Capital Social, Das Ações e De Outros Títulos e Valores Mobiliários

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal totalmente integralizadas e subscritas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Capítulo III - Da Administração da Companhia

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 1 (um) Diretor, com a designação de diretor, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleito anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o Diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse de seu sucessor.

Parágrafo Primeiro. O Diretor fica dispensado de prestar caução e suas remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo Segundo. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

CLÁUSULA OITAVA: A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; adquirir, vender, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 12/04/2024

Arquivamento 20244883858 Protocolo 244883858 de 02/04/2024 NIRE 42300062651

Nome da empresa IDB PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47405255269729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024



CLÁUSULA NONA: A representação da Companhia em juízo ou fora dele compete ao único Diretor, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura do único Diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Dependerão de aprovação de acionistas representando a totalidade do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Capítulo IV - Da Assembleia Geral

CLÁUSULA DÉCIMA: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse social exigir, quando convocada nos termos da Lei ou deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Os acionistas também poderão participar das Assembleias Gerais por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico que permita a perfeita identificação do participante e o exercício de seu direito de voto, sendo considerados presentes à Assembleia, nos termos da Instrução Normativa DREI N° 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Primeiro. Sem prejuízo do cumprimento das formalidades de convocação estabelecidas na Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral será considerada regularmente convocada quando a ela comparecerem todas os acionistas.

Parágrafo Segundo. Os acionistas poderão ser representados por mandatários, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a qual fixará a sua remuneração.

Capítulo VI - Das Disposições Gerais



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 12/04/2024

Arquivamento 20244883858 Protocolo 244883858 de 02/04/2024 NIRE 42300062651

Nome da empresa IDB PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47405255269729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao final de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados do exercício, lucros e prejuízos acumulados e origens de aplicação de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Mesa:

Rodney Henrique Gomes Pereira
Presidente

Herbert da Silva Pereira
Secretário

Advogado Responsável:

Ana Maria Simplicio de Oliveira
OAB/SP n.º 325.782



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 12/04/2024

Arquivamento 20244883858 Protocolo 244883858 de 02/04/2024 NIRE 42300062651

Nome da empresa IDB PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47405255269729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024



244883858

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IDB PARTICIPACOES S.A.
PROTOCOLO	244883858 - 02/04/2024
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2024
SOB N: 20244883858

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15743670803 - RODNEY HENRIQUE GOMES PEREIRA - Assinado em 11/04/2024 às 18:35:12

Cpf: 24679836415 - ANA MARIA SIMPLICIO DE OLIVEIRA - Assinado em 12/04/2024 às 10:32:14

Cpf: 43622898879 - HERBERT DA SILVA PEREIRA - Assinado em 11/04/2024 às 18:41:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 12/04/2024

Arquivamento 20244883858 Protocolo 244883858 de 02/04/2024 NIRE 42300062651

Nome da empresa IDB PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 474052555269729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024